



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Controlador Geral do Município	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	2
Atos do Secretário Municipal de Educação	10
Atos do Conselho Municipal de Cultura	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPRENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei n.º. 986 de 07 de abril de 2010



N.º. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor GEISON GOMES DE OLIVEIRA – MAT. 14352/01, através do processo n.º 533/2024-E, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Processo:5501/2024/03. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ERICK ALBERTO DE ALMEIDA- MAT. 4229/31, através do processo n.º 3041/2024/03, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º1080/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora LIDIANE JESUS DE MENEZES, Professor II, Matrícula 10920/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 12/09/2024 a 10/11/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N.º2122/2024.

PORTARIA N.º 1081/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora DEISE LIMA QUEIROZ SOBREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 12241/01, CGM, por 90 (noventa) dias a contar de 06/09/2024 a 04/12/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N.º2900/2024.

PORTARIA N.º 1082/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CAMILA SOUZA DA SILVA, Professor II, Matrícula 11266/0, SEMED, por 04 (quatro) dias a contar de 10/09/2024 a 13/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N.º 4817/2024.

PORTARIA N.º 1083/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) VIVIANE MORAIS FERREIRA GUIMARÃES, Professor II, Matrícula 7631/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 29/08/2024 a 27/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo N.º 5311/2024.

PORTARIA N.º 1084/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) GISELE DE SOUZA MARIA, Supervisor Escolar, Matrícula 11754/01, SEMDEHPROC, por 22 (vinte e dois) dias a contar de 21/08/2024 a 11/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N.º 5276/2024.

PORTARIA N.º 1085/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ANTONIO ROBERTO XAVIER SAMPAIO, Médico, Matrícula 3898/91, SEMUS, por 11 (onze) dias a contar de 10/09/2024 a 20/09/2024, Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N.º 3731/2024.

PORTARIA N.º 1086/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) RENATA AMBROSIO DE AZEVEDON MELO, Professor II, Matrícula 4951/41, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 05/09/2024 a 18/09/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo N.º 5480/2024.

PORTARIA N.º 1087/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MATHEUS VIEIRA FERNANDES DA ROCHA, Cuidador de Alunos, Matrícula 13922/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/09/2024 a 08/01/2025. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo N.º 989/2024.

PORTARIA N.º 1088/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) DANIELE DA FONSECA DE SOUZA MACHADO, Professor II, Matrícula 11442/01, SEMED, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 29/08/2024 a 12/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo N.º 3020/2024.

PORTARIA N.º 1089/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) SOLANGE SARTORI ROCHA, Agente Administrativo, Matrícula 3200/01, PGM, por 60 (sessenta) dias a contar de 31/08/2024 a 29/10/2024. Após esse período o(a)

PORTARIA N.º 1900/SEMAD/2024. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 1044/SEMAD/2024, publicada no DOQ 170/2024 em 06/09/2024. Servidor (a) FABIANA FERREIRA DE CARVALHO MACHADO, Assistente Social, Matrícula 15574/01, SEMAS, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/08/2024 a 16/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo N.º3861/2023/05. requerente deverá retornar a perícia médica. Processo N.º 5247/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

ATO Nº 102/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, com publicidade em 14/12/2023 no DOQ nº 230.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 033/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Karen Louise Freitas Marques, CPF Nº 123.754.746-60, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80 Av. Pio XII, N° 645, Sala 02, Água Branca, Contagem/MG (31) 99823-7095 / (31) 3351-2251 - E-mail: assistecom@terra.com.br Karen Louise Freitas Marques						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO - Med., 76 mm x 76mm; 100 folhas cada; Cor Amarela; Caixa com 12 pacotes;	JOCAR OFFICE	CX	1.318	R\$ 25,00	R\$ 32.950,00
9	BLOCO DE RECADO CUBO, medindo no mínimo 83X83 - 90g; Caixa com mínimo de 600 Folhas Branco s/ pauta.	UNICART	CX	1.540	R\$ 8,00	R\$ 12.320,00
32	COLA LIQUIDA PAPEL – Cola escolar; Cor Branca; Composição: Base de PVA e Aditivos; Aplicação em Papel, Características Adicionais: Líquida Pastosa, Atóxica, com Bico Dosador/aplicador, frasco Plástico Resistente de 90g.	TURMA DA COLA	UNID	2.534	R\$ 1,80	R\$ 4.561,20
45	FITA ADESIVA - transparente monofase, material celofane transparente, largura 50mm, comprimento 100m.	NASTRO	RL	2.502	R\$ 6,00	R\$ 15.012,00
74	PASTA REGISTRADOR DE A/Z COM VISOR – Tamanho: Ofício, Cor: Azul; Dimensões: Largura: 282mm x Altura: 75mm x Comprimento: 315mm; com mecanismo níquelado.	HEMON	UNID	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
75	PASTA REGISTRADOR DE A/Z COM VISOR - Tamanho: Ofício, Cor: Preta; Dimensões: Largura: 282mm x Altura: 75mm x Comprimento: 315mm; com mecanismo níquelado.	HEMON	UNID	2.890	R\$ 10,96	R\$ 31.674,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

78	PASTA SANFONADA LARGURA 240 mm, Altura 330 mm, Lombada 3,5mm, Cor fumê, Características adicionais 12 divisórias, Índice alfabético.	DELLO	UNID	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
----	--	-------	------	-----	-----------	--------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
08	SEMAD: 278	SEMAS: 1.000	SEMED: 40
09	SEMAD: 1.000	SEMAS: 500	SEMED: 40
32	SEMAD: 1.734	SEMAS: 300	SEMED: 500
45	SEMAD: 1.502	SEMAS: 500	SEMED: 500
74	SEMAS: 100		
75	SEMAD: 2.790	SEMED: 100	
78	SEMAS: 200		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 14 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

KAREN LOUISE FREITAS MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL
KINGDOM LICITAÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 10

ATO 64/SEMAD/24

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

SEMUTER				
1	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	3107/01	AGENTE FAZENDÁRIO/SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	16/09/2024 A 15/10/2024

Paulo César Tavares Araújo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

PMQ/PROCESSO/1924/2024-E. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, Doc. de ID nº 30 Segundo Volume, da Assessoria Jurídica da SEMED, Doc. de ID nº 11 Segundo Volume, e da Assessoria Técnica de Controle Interno da SEMED, Doc. de ID nº 10 Segundo Volume, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** a despesa de R\$ 43.769,04 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), por conta das despesas com a locação do imóvel situado na Rua Tiroleza, nº 1179, Vila do Tinguá, Queimados-RJ, destinado exclusivamente à instalação da Creche Municipal Iracema Garcia, pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ADJUDICO** em favor de **IVAN VICENTE LEMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº **941.xxx.xxx-68**. **AUTORIZO** a emissão de Nota de Autorização da Despesa e Nota de Empenho.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATO Nº 011/CMCQ/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a reunião extraordinária do CMCQ a realizar-se no dia 16 de setembro de 2024, às 17:30 primeira chamada e 17:45 segunda chamada, de forma presencial, nas dependências do Cineteatro Delcy de Souza, no endereço: Rua Macaé 430, São Roque - Queimados/RJ. Com as seguintes pautas:

1. Verificação de Quórum e aprovação de pauta;
2. Leitura e aprovação da ATA anterior;
3. Informativas sobre os Editais LPG 2024;
4. Assuntos e informes gerais.

MÁRCIA RODRIGUES AUGUSTO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA 027, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E A RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, QUANTO AO ATESTADO DE REGISTRO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, VISITADA PELA COMISSÃO DE GARANTIA E DIREITOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com suas atualizações jurídicas.

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei Municipal nº 1.152 de julho de 2013.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 175 – Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 11

Considerando a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 13/ 09 /2024 às 10 :15 da manhã, publicado no DOQ nº 170, de 06 de setembro de 2024 , sendo APROVADA POR UNANIMIDADE pelos conselheiros.

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público: a deliberação da Entidade da Sociedade Civil do CMDCA, quanto à Inscrição e Renovação do Atestado de Registro e Funcionamento, abaixo:

I. ENTIDADE VISITADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA – IENSA

CNPJ: : 00.227.093/0001-91
DATA DA VISITA: 23/08/2024
Situação: APROVADA, mediante Visita e entrega de Documentação.
Certificado válido até data de **12/09/2025**.

ART 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA
Mat 15658/01

Ata da Reunião Extraordinária CMDCA

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024, aconteceu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) de forma remota, através da plataforma Google Meet – link da videochamada: <https://meet.google.com/ecs-thvp-yot>. A pauta destinada para essa reunião foi: 1º. Verificação de quórum / 2º. Leitura e deliberação da ata da Reunião Ordinária do CMDCA de 12 de agosto de 2024 / 3º. Informes e Assuntos Gerais. A reunião teve início às 10h45min após a segunda chamada, com os presentes, cito: Anderson Chaves (Presidente do CMDCA), Waldira Viol (Vice-Presidente do CMDCA), Adilson Cordeiro (SEMAS), Nathalia Cristina Dias (Conselheira – SEMUS), Zuila Oliveira (Conselheira – APAE/Queimados), Celiane Farias (Conselheira – SEMED), Marizete Santana (Conselheira – Cruz Vermelha Brasileira) e Cristiane Pimentel (SEMEL). Logo, o Sr. Anderson Chaves – Presidente do CMDCA deu início dando as informações e orientações partindo do pressuposto do segundo ponto de pauta, sendo assim, o mesmo fez a leitura da Ata do dia 12 de agosto de 2024, porém, com acréscimo ao texto que fala sobre a criação da Comissão da Minuta de Lei da Primeira Infância no ponto de pauta. Em seguida foi aberto para a votação com as devidas ressalvas e aprovada por UNANIMIDADE as 10h59min. Logo, fez algumas informações gerais e pontuou sobre o envio do Relatório Técnico da Comissão de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente referente às Visitas Institucionais aos abrigos (Infantil e de Adolescentes) do município para o Ministério Público e reforçou o que já havia sido pontuado na reunião anterior sobre o envio dos relatórios para a ciência e apreciação dos Conselheiros e reforçou também, sobre o NÃO compartilhamento do documento. Nada mais à acrescentar, a reunião foi dada por encerrada às 11h10m.